UHY
Connect to possibility

uhy.com

ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESP LIMITADA

CNPJ: 56.971.420/0001-70

Demonstrações financeiras
Em 31 de julho de 2026
Acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 29 de outubro de 2026

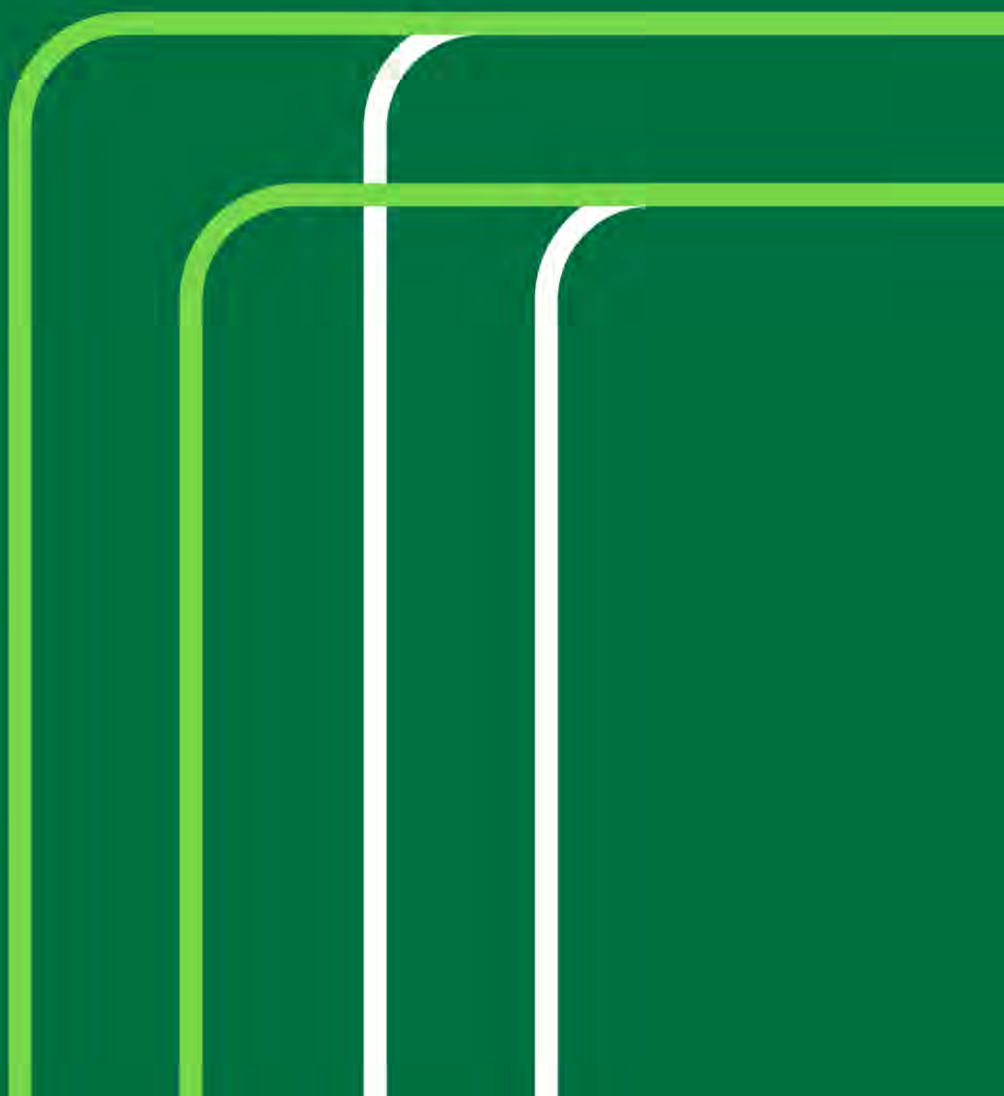

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	7

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta de Responsabilidade Limitada

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, que compreendem que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6, em 31 de julho de 2026 o Fundo possuía direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 54.759 mil, que representava 99,98% do seu patrimônio líquido. Durante os nossos procedimentos de auditoria, identificamos que o Fundo adquiriu direitos creditórios oriundos de Contratos de Empréstimos Rotativos. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria não obtivemos acesso à totalidade da documentação comprobatória dos direitos creditórios selecionados, conforme determinado nos contratos de aquisição firmados pelo Fundo, e 61% dos itens da amostra selecionada apresentavam documentos de lastro sem assinaturas. Também não foi possível obter os estudos, as premissas ou a documentação que embasaram a definição do custo de aquisição e do valor presente desses direitos creditórios, que se caracterizam como ativos estressados ("non-performing"); não identificamos política formalizada que estabeleça a periodicidade e a metodologia de reavaliação do valor justo desses ativos, assim como não foi possível identificarmos critérios ou procedimentos definidos para a constituição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação ("PDD") desses direitos creditórios. Adicionalmente, o período de 01 de agosto de 2025 a 30 de abril de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) integra o exercício findo em 31 de julho de 2026, e emitimos, em 04 de agosto de 2026, relatório com abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras desse período, em decorrência de não termos obtido acesso à documentação comprobatória (lastro) dos direitos creditórios que compunham a carteira do Fundo.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Adicionalmente, durante os nossos procedimentos de auditoria identificamos que os direitos creditórios são mantidos pelo custo de aquisição e que o Fundo reconhece as receitas com direitos creditórios pelo regime de caixa, ou seja, somente por ocasião do recebimento dos valores liquidados, pela diferença entre o valor recebido e o custo de aquisição dos direitos creditórios baixados, sem a apropriação dos rendimentos em função da fluência dos prazos ("pro rata temporis"), conforme requerido pelo regime de competência previsto nas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento. No exercício findo em 31 de julho de 2026, as receitas com direitos creditórios reconhecidas no resultado totalizaram R$ 96.938 mil.

Desta forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a existência, a integridade, a mensuração e a recuperabilidade desses direitos creditórios, sobre as aquisições, liquidações e receitas com direitos creditórios e tampouco sobre a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 20:20:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESP LIMITADA
(CNPJ nº 56.971.420/0001-70)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de julho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais)

		2026			2025		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**38**	**0,07%**		**359**	**0,90%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**359**	**0,90%**
BRL Trust DTVM S.A.			-	0,00%		359	0,90%
Cotas de fundo de investimento financeiro			**38**	**0,07%**		**-**	**0,00%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		10,256570	38	0,07%		-	0,00%
Direitos creditórios	**5**		**54.759**	**99,98%**		**40.739**	**102,45%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**54.759**	**99,98%**		**40.739**	**102,45%**
A vencer			465	0,85%		40.739	102,45%
Vencido			54.294	99,13%		-	0,00%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			-	0,00%		-	0,00%
Outros créditos e bens			**9**	**0,02%**		**10**	**0,03%**
Despesas antecipadas			9	0,02%		10	0,03%
Total do ativo			**54.806**	**100,07%**		**41.108**	**103,38%**
Passivo							
Outras obrigações			**-**	**0,00%**		**1.325**	**3,33%**
Direitos creditórios a pagar	**5**		-	0,00%		1.325	3,33%
Obrigações a pagar			**37**	**0,07%**		**17**	**0,05%**
Taxa de administração (*)	**18**		18	0,03%		14	0,04%
Taxa de gestão (*)	**18**		2	0,01%		1	0,00%
Auditoria e custódia			15	0,03%		2	0,01%
Outros valores a pagar			2	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**37**	**0,07%**		**1.342**	**3,38%**
Patrimônio líquido			**54.770**	**100,00%**		**39.766**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**54.806**	**100,07%**		**41.108**	**103,38%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESP LIMITADA
(CNPJ nº 56.971.420/0001-70)
(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026	2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**96.613**	**37.311**
Resultado com direitos creditórios	**5**	96.613	37.311
Cotas de fundos de investimento		**8**	**-**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	8	-
Encargos	**13**	**(1.172)**	**(190)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(427)**	**(11)**
Auditoria e custódia		(36)	(11)
Consultoria jurídica		(11)	-
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		(380)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(21)**	**(6)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(2)
Taxa Anbima		(1)	(4)
Despesas da administração	**17 / 18**	**(203)**	**(153)**
Taxa de gestão		(29)	(10)
Taxa de administração		(174)	(143)
Despesas diversas		**(521)**	**(20)**
Despesas judiciais		(504)	-
Outras despesas diversas		(17)	(20)
Resultado do exercício		**95.449**	**37.121**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESP LIMITADA

(CNPJ nº 56.971.420/0001-70)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**39.766**	**-**
Representado por	22,548966	cotas de classe subordinadas	511.543,37	cada uma		11.535	-
Representado por	25.007,86	cotas de classe sênior	1.128,90	cada uma		28.231	-
Emissão de cotas						**-**	**25.981**
	686,706584	cotas de classe subordinada				-	686
	25.007,855140	cotas de classe senior				-	25.295
Resgate de cotas						**(80.446)**	**(23.336)**
	2,87528629	cotas de classe subordinada				(44.196)	**-**
	18,945076	cotas subordinadas				(36.250)	
	664,157618	cotas de classe subordinada					(23.336)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**(40.680)**	**2.645**
Resultado do exercício						**95.449**	**37.121**
Patrimônio liquido no final do exercício					**54.770**	**54.769**	**39.766**
Representado por	0,728604	cotas de classe subordinada	R$ 29.611.254	cada uma		21.575	-
Representado por	25.007,855144	cotas de classe sênior	R$ 1.327,401465	cada uma		33.195	-
Representado por	22,548966	cotas de classe subordinada	511.543,37	cada uma			11.535
Representado por	25.007,86	cotas de classe sênior	1.128,90	cada uma			28.231

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESP LIMITADA

(CNPJ nº 56.971.420/0001-70)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	8	-
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(106.422)	(53.209)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	187.690	51.106
Pagamento de taxa de administração e gestão		(198)	(138)
Pagamento de auditoria e custódia		(23)	(9)
Pagamento de consultoria jurídica		(515)	(19)
Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(4)
Serviços de cobrança de crédito		(380)	-
Outras despesas / receitas operacionais		(35)	(13)
Caixa líquido das atividades operacionais		**80.124**	**(2.286)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10**	-	25.981
Resgate de cotas		(80.446)	(23.336)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(80.446)**	**2.645**
Total de fluxos de caixas gerados		**(321)**	**359**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	359	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	38	359
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(321)**	**359**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESP LIMITADA
(CNPJ nº 56.971.420/0001-70)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta** ("Fundo"), foi constituído em 22 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberta, e iniciou suas atividades em 24 de setembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado, a partir da data de início das atividades do Fundo. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios no segmento financeiro ou de crédito, segmento industrial, comercial, do agronegócio, representados por, mas não limitadamente a cédulas de cédulas bancários, fatura de cartão de crédito, registro de limite de cheque especial, cédulas de produto rural ou quaisquer títulos de crédito.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Durante o período de 01º de agosto a 30 de abril de 2026 o Fundo registrou o resultado de R$ 51.680, sob a responsabilidade de outro administrador, conforme divulgado na nota explicativa nº 21.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv)Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as

características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%

H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	2026	2025
Disponibilidades		
Apex Group DTVM	0	
Banco Conta Movimento	0	359
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa Brl Referenciado Di LP	38	
Total de caixa e equivalente de caixas	**38**	**359**

No exercício de 31 de julho de 2026. O fundo investido é administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group DTVM., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 38 (R$ 0,00 em 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por células de créditos bancários (CCB) e duplicatas.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, os seguintes Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão a serem verificados pela Gestora:

a. Carteira de Direitos Creditórios vencidos pulverizados no segmento de cartão de crédito ou financeiro originados de crédito direto ao consumidor ou consignado privado vencidos ou não;

b. os Direitos Creditórios deverão constituir uma obrigação legal, válida e vinculante para o Devedor e para o Cedente;

c. os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e

d. considerada proforma a aquisição pretendida, os Direitos Creditórios de Financiamento poderão representar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão, conforme informada.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	31/07/2026			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	84	88	-	172
De 31 a 60 dias	65	145	-	211
De 61 a 90 dias	46	294	-	340

De 91 a 120 dias	38	298	-	336
De 121 a 150 dias	26	392	-	419
De 151 a 180 dias	21	594	-	615
De 181 a 360 dias	61	10.590	-	10.650
Acima de 360 dias	123	41.892	-	42.016
Total	**465**	**54.294**	**-**	**54.759**

	31/07/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Acima de 360 dias	40.739	-	-	40.739
Total	**40.739**	**-**	**-**	**40.739**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025

Direitos creditórios	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Saldo inicial	**40.739**	
Aquisições	106.422	53.209
Liquidações	(187.690)	(51.106)
Direitos Creditórios a conciliar	(1.325)	1.325
Resultado apropriado	96.613.	37.311
Saldo final	**54.759**	**40.739**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de julho de 2026 e 2025.

	2026				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	0	16	-	16	0,03%
Devedor 2	0	14	-	14	0,03%
Devedor 3	-	11	-	11	0,02%
Devedor 4	1	7	-	8	0,01%

Devedor 5	0	7	-	7	0,01%
Devedor 6	6	2	-	7	0,01%
Devedor 7	0	7	-	7	0,01%
Devedor 8	4	2	-	6	0,01%
Devedor 9	0	6	-	6	0,01%
Devedor 10	0	5	-	5	0,01%
Devedor 11	4	2	-	5	0,01%
Devedor 12	4	1	-	5	0,01%
Devedor 13	0	5	-	5	0,01%
Devedor 14	4	1	-	5	0,01%
Devedor 15	3	2	-	5	0,01%
Devedor 16	0	5	-	5	0,01%
Devedor 17	-	4	-	4	0,01%
Devedor 18	0	4	-	4	0,01%
Devedor 19	3	1	-	4	0,01%
Devedor 20	3	1	-	4	0,01%
Devedor 21	0	4	-	4	0,01%
Devedor 22	0	3	-	4	0,01%
Devedor 23	3	1	-	4	0,01%
Devedor 24	-	4	-	4	0,01%
Devedor 25	-	4	-	4	0,01%
Demais devedores	430	54.176	-	54.606	99,72%
Total	**465**	**54.294**	**-**	**54.759**	100%

	2025				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	39.588	-	-	39.588	99,55%
Devedor 2	912	-	-	912	2,29%
Devedor 3	239	-	-	239	0,60%
Total	**40.739**	**-**	**-**	**40.739**	102,45%

f) Provisão para perdas no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

g) Taxas Praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante os exercícios findos em 31 de julho de 2026.

Exercício	Taxa Mínima	Taxa Média	Taxa Máxima
2026	1,00%	3,19%	10,00%

No período de 24 de setembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, as taxas praticadas nas operações de direitos creditórios estão compatíveis com o mercado, considerando o tipo de operação, o prazo e os riscos envolvidos.

h) Garantias

Em 31 de julho de 2026, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: *Ausência de Garantias de Rentabilidade* – As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidades decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de Liquidez: *Risco de titularidade indireta:* A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros ou sobre fração ideal específica desses ou outros ativos integrantes das carteiras das Classes, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes das carteiras das Classes de modo não individualizado, por intermédio da Administradora e/ou da Gestora.

Risco de Mercado: *Descasamento de Taxas de Juros* - Mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderão eventualmente gerar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pela Classe, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o Patrimônio Líquido da Classe pode ser afetado negativamente.

Risco de Concentração nas Cedentes: A totalidade dos Direitos Creditórios será cedida pelas Cedentes. Desse modo, o risco na aplicação da Classe terá íntima relação com as operações realizadas pelas Cedentes e suas respectivas políticas de crédito, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Crédito decorrente do investimento preponderante em Direitos Creditórios inadimplidos: Consiste no risco dos Direitos Creditórios já adquiridos após o respectivo vencimento não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos Devedores.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros É permitido à Classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Fungibilidade*:* Nos termos dos Instrumentos de Transferência, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios cedidos, as Cedentes/Endossantes obrigam-se a transferir referidos montantes para a Conta da Classe em prazo não superior a 3 dias úteis. A mesma situação também poderá ocorrer em relação ao Agente de Cobrança, que em razão de determinados acordos, eventualmente poderá receber o pagamento dos Direitos Creditórios em conta de sua titularidade. Em relação ao Cedentes/Endossantes e Agente de Cobrança não há garantia de que tais recursos serão transferidos ou transferidos em prazo adequado para a Conta da Classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a Classe poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para reaver tais recursos. A Administradora e a Gestora não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das Cedentes/Endossantes e do Agente de Cobrança, em violação às disposições dos Instrumentos de Transferência.

Risco de Descontinuidade: Liquidação da Classe A Classe poderá ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento. Ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Nesse caso, (a) os Cotistas teriam as Cotas de suas titularidades resgatadas em Direitos Creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios cedidos ou (2) à venda dos Direitos Creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Riscos Operacionais: Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos Creditórios Cedidos Os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos Creditórios cedidos em regra serão recebidos diretamente na Conta de Cobrança. Os valores depositados na Conta de Cobrança serão transferidos para a Conta da Classe em até 1 (um) Dia Útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das Cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente,

causando prejuízo à Classe e aos Cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação de transferir os recursos para a Conta da Classe, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco Decorrente de Falhas Operacionais: A identificação, a cessão e acobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada da Gestora e da Administradora. A Classe poderá sofrer perdas patrimoniais caso o processo operacional descrito no Regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados pela Gestora.

Risco de Governança: Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão resgate de Cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições da Classe e do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura da Classe e do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas Cotas e, observado o disposto no Regulamento, serem resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outros, o modo de operação da Classe e do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
Subordinada – 31/07/2026	22.049	29.611.253,55	5.689%
Sênior – 31/07/2026	33.677	1.327,4014	17,58%
Subordinada 31/07/2025	5.843	511.543,3695	51.054,34%
Sênior – 31/07/2025	25.478	1.128,9058	12,89%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 2 (duas) subclasses, sendo uma subclasse de cotas seniores e cotas subordinada correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas Subordinadas Juniores, emitidas em Subclasse, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na Cláusula 20 do Regulamento.

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas e/ou as Cotas Subordinadas Juniores.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de julho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 54.770 representado por 25.008,58 cotas (R$ 39.766 representado por 25.030,40 cotas em 2025), conforme apresentado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subordinada	0,73	21.575	22,54	11.535
Sênior	25.007,85	33.195	25.007,86	28.231
Total	**25.008,58**	**54.770**	**25.030,40**	**39.766**

a) Emissão e Resgate de Cotas

Para fins de integralização das cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas juniores, será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do dia útil em que os recursos forem efetivamente disponibilizados na conta do Fundo ou da Classe. Para os resgates, será considerado o valor da cota apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento.

As cotas seniores possuem prioridade no resgate em relação às cotas subordinadas, com valor unitário inicial de R$1.000,00 (mil reais).

O valor das cotas seniores é calculado diariamente pela Administradora, correspondendo ao menor entre: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; e (ii) o valor da cota sênior do dia útil anterior, acrescido da remuneração correspondente ao índice de referência de 118% do CDI, deduzidos os valores eventualmente pagos a título de resgate.

As cotas seniores não possuem prazo de carência, sendo o resgate realizado em até 180 dias corridos, contados da solicitação à Administradora, sem incidência de taxa de distribuição.

As cotas subordinadas são subordinadas às cotas seniores para fins de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, possuindo valor unitário inicial de R$ 1.000,00 (mil reais).

O valor unitário das cotas subordinadas juniores é apurado diariamente pela Administradora, mediante a divisão do patrimônio líquido remanescente, após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas juniores em circulação.

O resgate das cotas subordinadas juniores ocorrerá em até 360 dias corridos, contados da solicitação à Administradora, condicionado à disponibilidade patrimonial da Classe e à manutenção dos índices de subordinação júnior e liquidez, bem como da reserva de pagamento de resgates, conforme previsto no Regulamento.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve emissão/subscrição de novas cotas (686,70,6584 cotas subordinadas e 25.007,855140 cotas sênior, correspondente pelo montante de R$686 e R$ 25.110, respectivamente em 2025).

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve resgate de cotas de 21,8203 cotas subordinadas correspondente a R$80.446. (664,157618 cotas subordinadas, pelo montante de R$23.335 em 2025).

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

Serviços	**Prestadores**
Administração	Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Carmel Gestora De Ativos Ltda

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de julho de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, foram os seguintes:

	31/07/2026		31/07/2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	36	0,05%	11	0,04%
Consultoria jurídica	11	0,01%	-	0,00%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	380	0,48%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	20	0,03%	2	0,01%
Taxa Anbima	1	0,00%	4	0,01%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	29	0,04%	10	0,03%
Taxa de administração	174	0,22%	143	0,46%
Despesas diversas				
Despesas judiciais	504	0,64%	-	0,00%
Outras despesas diversas	17	0,02%	20	0,06%
Total	**1.172**	**1,48%**	**190**	**0,61%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes relacionados aos

fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo possui demandas judiciais vinculadas aos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo. A classificação de risco e os valores envolvidos informados pelos assessores jurídicos do Fundo, estão resumidas a seguir:

Polos - Passivos	Quantidade	Montante Envolvido
Possível	43	204
Provável	42	217

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, é devida remuneração equivalente a 0,22% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 18 (dezoito mil reais). A Taxa de Administração será reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, considerando como data-base o início do funcionamento do Fundo ou da Classe, ou o início da prestação dos serviços, conforme aplicável.

Pelos serviços de gestão da carteira, é devida remuneração mensal de R$ 1 (mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV, observada a mesma regra de definição da data-base.
No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 203 (R$ 153 em 2025) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Taxa de consultoria

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração, é devida ao Custodiante remuneração equivalente a 0,03% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais). A referida remuneração está incluída na Taxa de Administração da Classe, não representando encargo adicional.

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, estão assim representadas:

Transação	2026		2025	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	18	29	14	143
Taxa de gestão	2	174	1	10
Total	**20**	**203**	**15**	**153**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela Apex Group Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A, Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de abril de 2026, foram aprovadas as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, bem como a substituição da Administradora pela Nova Administradora, com efeitos a partir do encerramento de 30 de abril de 2026 e início das atividades em 4 de maio de 2026 ("Data da Transferência"). A Nova Administradora passou a ser responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, controladoria, custódia e tesouraria, observadas as condições precedentes estabelecidas para a transferência. Na mesma assembleia, foram aprovadas a manutenção da Gestora responsável pela gestão da carteira do Fundo, a alteração da taxa de administração e a autorização para que a Nova Administradora promovesse as alterações e a consolidação do Regulamento do Fundo, de forma a refletir as deliberações aprovadas.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável